LEI MUNICIPAL N. 2252 DE 25 DE MARÇO DE 2004

FIRMAR PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Município a firmar Protocolo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, e o Município de São Jerônimo, visando implantar a gestão energética municipal e elaborar o Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica, com vistas a promover a racionalização do consumo e a eliminação dos desperdícios de energia elétrica de todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º- O presente acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévio ajuste entre as partes, por via epistolar.

Art. 3º - As obrigações das partes estão discriminadas no Protocolo de Cooperação Técnica que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA